CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADORA Seliane da SOS

INDICAÇÃO Nº _____ DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.
VEREADORA SELIANE DA SOS.

"Requer que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal solicitando que seja instituído no âmbito do Município de Anápolis a Lei que autoriza a concessão de incentivo fiscal às empresas que doarem ração para animais domésticos de pequeno porte no Município de Anápolis, visando a promoção da proteção e bem-estar animal e dá outras providências."

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anápolis.

Requeiro, nos termos do art. 88, § 1º alínea i, do Regimento Interno, que seja enviada Indicação ao Prefeito Municipal de Anápolis **solicitando que seja instituído no âmbito do Município de Anápolis a Lei que autoriza a concessão de incentivo fiscal às empresas que doarem ração para animais domésticos de pequeno porte no Município de Anápolis, visando a promoção da proteção e bem-estar animal e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA.

A proteção e o bem-estar dos animais são questões cada vez mais debatidas e priorizadas na sociedade contemporânea. No Município de Anápolis, a quantidade de animais domésticos de pequeno porte, como cães e gatos, cresceu significativamente nos últimos anos. Esse aumento traz consigo a necessidade de promover ações efetivas que garantam a proteção, saúde e bem-estar desses seres vivos, especialmente em um contexto em que a posse responsável de animais é cada vez mais enfatizada.

A proposta de criação de uma lei que autorize a concessão de incentivo fiscal às empresas doadoras de ração para animais de pequeno porte é uma medida que visa mobilizar o setor privado no apoio à causa animal.

Assim, a aprovação desta lei não apenas destina-se a ajudar os animais necessitados, mas também almeja construir um ambiente propício ao desenvolvimento de uma cultura de proteção e respeito aos direitos dos animais dentro da comunidade de Anápolis. Portanto, pedimos o apoio dos nobres vereadores para que esta importante iniciativa seja aprovada, contribuindo para a criação de um futuro melhor para todos os cidadãos e seus companheiros de quatro patas.

Atenciosamente,

Vereadora Seliane da SOS
MDB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº DE DE DE 2025.

Fica autorizada a concessão de incentivo fiscal às empresas que doarem ração para animais domésticos de pequeno porte no Município de Anápolis, visando a promoção da proteção e bem-estar animal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu Prefeito Municipal de Anápolis, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão de incentivo fiscal às empresas que doarem ração para animais domésticos de pequeno porte no Município de Anápolis, visando a promoção da proteção e bem-estar animal.

§ 1º - Será concedida isenção do ISQN - Imposto de Serviço de Qualquer Natureza e ISS – Imposto Sobre Serviço às empresas que realizarem doações de ração ao Banco Municipal de Ração.

§ 2º - A isenção fiscal poderá alcançar até 100% (cem por cento) do valor do ISSQN devido pelo contribuinte no momento da doação, conforme o percentual de ISSQN incidente sobre o valor da mercadoria doada.

Artigo 2º - O Poder Executivo terá a responsabilidade de regulamentar e implementar as disposições desta Lei, estabelecendo critérios e procedimentos para:

I - O cadastro das empresas doadoras e as condições necessárias para a concessão do incentivo fiscal;

II - A comprovação das doações efetivamente realizadas, mediante apresentação de documentos fiscais e recibos;

III - A fiscalização e controle da aplicação do incentivo fiscal, garantindo a regularidade e conformidade com as disposições legais;

IV - A definição de outros critérios essenciais à execução do programa, respeitando as limitações orçamentárias e fiscais do Estado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas conforme necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.